

DIÁRIO **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Nossa Senhora do Socorro*



ÍNDICE

PORTARIA

PORTARIA Nº 354/2026	
PORTARIA Nº 355/2026	

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025/FMAS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2025/PMNSS	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019/SEMED	
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023/SEMAS	

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 261-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 262-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 263-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 264-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 265-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 266-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 267-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 268-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 269-2026	
DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 270-2026	

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 13-2026 CMAS	
RESOLUÇÃO Nº 14-2026 CMAS	



PORTARIA Nº 354/2026



PORTARIA Nº 354 /2026
26 de OUTUBRO de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**;

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput** do **art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**; e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – NESTOR JOAQUIM DE GOIS BARROS JUNIOR (CPF: 021. ***, ***-48) – Gestor do Contrato;

II – ADENILTON CRUZ TAVARES SANTOS (CPF: 585. ***, ***-20) – Gestor do Contrato Substituto;

III – JOSÉ HYGOR DANTAS DOS SANTOS (CPF: 062. ***, ***-80) – Fiscal Técnico

IV – YASMIN SOUTO TELES (CPF: 029. ***, ***-28) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 41/2025/PMNSS** decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 35/2025/PMNSS**.

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
SHOPPING PRÊMIO SOCORRO LTDA	LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO À AVENIDA MOACIR OLIVEIRA, S/N, BAIRRO MARCOS FREIRE I, CIDADE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, PARA UTILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ONDE FUNCIONARÁ O SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE.	12 (doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato e terá validade durante toda a vigência contratual.

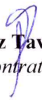
Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de OUTUBRO de 2026.

SAMUEL CARVALHO
DOS SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

Samuel Carvalho dos Santos Junior
Prefeito


Nestor Joaquim De Gois Barros Junior
Gestor Do Contrato


Adenilton Cruz Tavares Santos
Gestor Do Contrato Suplente

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 - CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Documento assinado digitalmente
JOSEHYGOR DANTAS DOS SANTOS
Data: 22/10/2026 09:22:35-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Hygor Dantas dos Santos

Fiscal Técnico

Assinado de forma
digital por YASMIN
SOUTO TELES
Dados: 2026.10.22
13:28:23 -03'00'

YASMIN

SOUTO TELES

Yasmin Souto Teles

Fiscal Administrativo

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



PORTARIA Nº 355/2026



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA Nº 355 /2026
26 de OUTUBRO de 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações) e Decreto nº 11.246, de 27 de Outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre as Atividades de gestão e fiscalização de contratos no âmbito deste Município, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.246/2022;

Art. 2º. Para fins de disposto nesta portaria, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização técnica - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa - o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento; e

§ 1º As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

§ 2º A distinção das atividades de que trata o § 1º não poderá comprometer o desempenho das ações relacionadas à gestão do contrato.

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

Gestor do Contrato

Art. 3º. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização administrativa, de que trata o inciso II, do caput do art. 2º;
- II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
- III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;
- V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 2º;
- VI - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Fiscal Técnico

Art. 4º Caberá ao fiscal técnico do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

- I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;
- II - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- III - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;
- IV - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- V - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;
- VI - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

VII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

VIII - participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, em conjunto com o fiscal administrativo e com o setorial, conforme o disposto no inciso VII do **caput do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;**

IX - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do **caput do art. 21 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;** e

X - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no **art. 25 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022**, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Fiscal Administrativo

Art. 5º. Caberá ao fiscal administrativo do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Servidores

Art. 6º. Ficam designados, para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Nossa Senhora do Socorro/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – SAMUEL PEDRO DAUD (CPF: 963.***.***-34) – Gestor do Contrato;

II – CRISTIANO SOARES DE FARIAS (CPF: 033.***.***-10) – Fiscal Técnico.

III – LUSIMEIRE NASCIMENTO DE MELO RAMOS (CPF: 590.***.***-30) – Fiscal do Administrativo.

Art. 7º. Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 24/2025/SEMED** decorrente do Procedimento Licitatório **Inexigibilidade nº 10/2025/SEMED**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

Secretaria Municipal da Educação

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
VALQUIRIA PAULA DE FREITAS BRITO	LOCAÇÃO DE 01(UM) IMOVEL SITUADO NA RUA M1 Nº185 QUADRA 27 CONJUNTO JARDIM NA CIDADE DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA CONCEIÇÃO CRUZ VASCONCELOS.	12(doze) meses

Art. 8º. Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a data de assinatura do contrato e terá validade durante toda a vigência contratual.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de outubro de 2026.

Adriana Gomes Menezes Carvalho
Secretaria Municipal da Educação

Samuel Pedro Daud
Gestor do Contrato

Cristiano Soares de Farias
Fiscal Técnico

Lusimeire Nascimento de Melo Ramos
Fiscal Administrativo

Avenida Vereador João Dias da Cruz, 530 - Bairro: Centro Histórico.
CEP: 49150-090 – CNPJ 14.810.888/0001-32- Nossa Senhora do Socorro /Sergipe



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2025/FMAS



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA
ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DO CONTRATO Nº 15/2025/FMAS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 15/2025/FMAS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 009/2025/SRP/PMNSS.

CONTRATADA: POSTO AVENIDA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.

OBJETO: Acréscimo consistente em reequilíbrio econômico-financeiro do preço do óleo diesel-S10, alterando o valor unitário de R\$ 7,39 (sete reais e trinta e nove centavos), passando para o valor de R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos), havendo um aumento de 1,353%.

PARECER JURÍDICO: 936/2026 – PGM.

BASE LEGAL: Art. 124, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 14.133, de 2021.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 21 de outubro de 2026.

ANDREA CARDOSO BARCELLOS DE BRITO

Secretária Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social

Av. Edelir Rodrigues da Paixão, nº 185, Marcos Freire II
Nossa Senhora do Socorro/Sergipe
CNPJ 14.810.888/0001-32



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025/PMNSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 217/2025/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 217/2025/PMNSS decorrente do Pregão Eletrônico nº 22/2025.

CONTRATADA: ROSÁRIO DO CATETE AMBIENTAL S.A

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.767.200,00 (quatorze milhões setecentos e sessenta e sete mil e duzentos reais)

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 655.200,00 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais)

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 15.422.400,00 (quinze milhões quatrocentos e vinte dois mil e quatrocentos reais)

Nossa Senhora do Socorro, 26 de outubro de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 56/2025/PMNSS



MUNICIPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO CONTRATO Nº 56/2025/PMNSS**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

CONTRATO Nº Nº 56/2025/PMNSS /PMNSS/ ORIUNDA DA
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2026.

CONTRATADA: COMPANHIA SERGIPANA DE EVENTOS E
CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência Contratual, conforme Art.
107, da Lei 14.133/21.

PRAZO INICIAL: 08 de maio de 2026.

1º PRAZO ADITADO: 08 de novembro de 2026.

PRAZO FINAL: 05 de maio de 2027.

BASE LEGAL: Art. 107, da Lei 14.133/21.

Nossa Senhora do Socorro 26 de outubro de 2026.

SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS
JUNIOR:00721950531

Assinado de forma digital por
SAMUEL CARVALHO DOS
SANTOS JUNIOR:00721950531

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019/SEMED



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
RECORRENTE DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
002/2019/SEMED**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Contrato nº 002/2019.

CONTRATADA: INSTITUTO PEDAGÓGICO DE APOIO A EDUCAÇÃO DO SURDO DE SERGIPE - IPAESE

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

PRAZO INICIAL: 11 de outubro de 2019.

1º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2020.

2º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2021.

3º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2022.

4º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2023.

5º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2024.

6º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2025.

7º PRAZO ADITADO: 11 de outubro de 2026.

PRAZO FINAL: 11 de outubro de 2028.

PARECER JURÍDICO: 945/2026.

BASE LEGAL: Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Socorro, 09 de outubro de 2026.


ADRIANA GOMES MENEZES CARVALHO
Secretária Municipal da Educação



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023/SEMAS



MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA, DA INCLUSÃO E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023/SEMAS/FMDCA**

CONTRATO E PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Termo de Colaboração nº 003/2023/SEMAS/FMDCA, decorrente do Chamamento Público nº 002/2023/SEMAS/FMDCA.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL E ESPORTIVO DE SERGIPE – PIABINHAS DO SÃO BRAZ.

OBJETO: Aditivo de Prazo de Vigência, conforme Artigo 55 da Lei nº 13.204/2015 e/c Artigo 21 do Decreto nº 8.726/2016.

PRAZO INICIAL: 17 de outubro de 2023.

1º PRAZO ADITADO: 17 de outubro de 2024.

2º PRAZO ADITADO: 17 de outubro de 2025.

3º PRAZO ADITADO: 17 de outubro de 2026.

PRAZO FINAL: 17 de outubro de 2027.

BASE LEGAL: Artigo 55 da Lei nº 13.204/2015 e/c Artigo 21 do Decreto nº 8.726/2016.

Nossa Senhora do Socorro-SE, 15 de outubro de 2026.

ANDREA CARDOSO BARCELLOS DE BRITO
Secretária Municipal da Família, da Inclusão e da Assistência Social



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 261-2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 261/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 6.938,50
(SEIS MIL E NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS		
31900400 - 16593120 Contratação Por Tempo Determinado		5.741,75
	Soma da Ação:	5.741,75
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 16593130 Contratação Por Tempo Determinado		1.196,75
	Soma da Ação:	1.196,75
	Soma da Unidade:	6.938,50
	Total Geral:	6.938,50

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2114 GESTÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE - SUS		
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado		5.741,75
	Soma da Ação:	5.741,75
2133 TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR		
31900400 - 15001002 Contratação Por Tempo Determinado		1.196,75
	Soma da Ação:	1.196,75
	Soma da Unidade:	6.938,50
	Total Geral:	6.938,50

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 262-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 262/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 3.491.502,46
(TRÊS MILHÕES E QUATROCENTOS E NOVENTA E UM
MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E
SEIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40041 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
2129	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.375,82	
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	37.956,00	
		Soma da Ação:	39.331,82
		Soma da Unidade:	39.331,82
40043 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ			
0209	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		
31909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.124.980,00	
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	1.051.601,24	
		Soma da Ação:	2.176.581,24
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	17.500,00	
33903900 - 17080000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00	
33903900 - 17200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00	
		Soma da Ação:	18.400,00
		Soma da Unidade:	2.194.981,24
40074 SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEPLAND			
2712	ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.830,64	
		Soma da Ação:	4.830,64
		Soma da Unidade:	4.830,64
40080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB			
2088	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E URBANIZAÇÃO		
33909300 - 15000000	Indenizações e Restituições	1.252.358,76	
		Soma da Ação:	1.252.358,76
		Soma da Unidade:	1.252.358,76
		Total Geral:	3.491.502,46

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17017 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF			
2013	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.205,00	
		Soma da Ação:	5.205,00
		Soma da Unidade:	5.205,00
27029 CONTROLADORIA - GERAL DO MUNICÍPIO - CGM			
2095	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00	
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
40041 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD			
2129	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	400,00	
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.375,82	
		Soma da Ação:	1.775,82
		Soma da Unidade:	1.775,82
40043 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ			
0209	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 262/2026

46907100 - 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado		2.181.911,88
		Soma da Ação:	2.181.911,88
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		51,81
		Soma da Ação:	51,81
2125	DESPESAS COM PASEP		
33904700 - 17080000	Obrigações Tributárias e Contributivas		100.300,00
33904700 - 17500000	Obrigações Tributárias e Contributivas		39.000,00
		Soma da Ação:	139.300,00
		Soma da Unidade:	2.321.263,69
40044	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO - SEMDETUR		
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente		5.000,00
		Soma da Ação:	6.000,00
		Soma da Unidade:	6.000,00
40046	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		300,00
		Soma da Ação:	300,00
2101	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		1.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		77.000,99
		Soma da Ação:	78.000,99
		Soma da Unidade:	78.300,99
40047	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER - SEJESP		
2659	PROGRAMA VIBRA SOCORRO		
33903200 - 15000000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita		400.005,54
		Soma da Ação:	400.005,54
8510	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		50.078,21
		Soma da Ação:	50.078,21
8511	IMPLANTAÇÃO DO AQUI TEM MAIS FUTEBOL, VÔLEI, BASQUETE E SKATE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		95.641,34
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
		Soma da Ação:	110.641,34
		Soma da Unidade:	560.725,09
40048	GABINETE DO VICE-PREFEITO - GVP		
2012	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		10.400,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção		10.000,00
		Soma da Ação:	20.400,00
		Soma da Unidade:	20.400,00
40052	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM		
2104	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		12.003,62
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
		Soma da Ação:	22.003,62
2684	MÍDIA CIDADÃ		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		568,00
		Soma da Ação:	568,00
		Soma da Unidade:	22.571,62
40053	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV		
2105	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas com Locomoção		9.720,48
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria		15.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		4.128,88
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica		614,23
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores		1.575,00

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 2026

Emitido em: 22/10/2026 11:16:19

Página 2 de 4



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

Certificação Digital: HUUIA9V-XPRMXZAM-CXPMMMSG-HFC7L7RK

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/se/nossasenhoradosocorro>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil



C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 262/2026

44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	9.400,00
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Soma da Ação:	55.438,59
	Soma da Unidade:	55.438,59
40054 SECRETARIA ESPECIAL DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SEAP		
2446 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA ARTICULAÇÃO POLÍTICA – SEAP		
31901600 - 15000000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	4.498,93
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.000,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	632,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
33909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	778,74
	Soma da Ação:	18.909,67
	Soma da Unidade:	18.909,67
40060 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2106 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.226,82
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais	861,20
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente	27.500,00
	Soma da Ação:	53.588,02
	Soma da Unidade:	53.588,02
40064 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO – SETRAB		
2108 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRAB		
44905200 - 17063110	Equipamentos e Material Permanente	16.880,61
	Soma da Ação:	16.880,61
	Soma da Unidade:	16.880,61
40065 SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA		
2279 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.734,72
33903500 - 15000000	Serviços de Consultoria	5.780,70
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19,36
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	7.916,64
	Soma da Ação:	17.451,42
	Soma da Unidade:	17.451,42
40068 SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL - SEMDES		
2445 MANUTENÇÃO DA DEFESA SOCIAL		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	968,80
	Soma da Ação:	968,80
2698 PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	99.109,00
	Soma da Ação:	99.109,00
	Soma da Unidade:	100.077,80
40072 GUARDA MUNICIPAL		
2444 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	116.506,17
	Soma da Ação:	116.506,17
	Soma da Unidade:	116.506,17
40079 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA		
1188 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS		
44909200 - 15000000	Despesas de Exercícios Anteriores	50.000,00
	Soma da Ação:	50.000,00
2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
31900400 - 15000000	Contratação Por Tempo Determinado	5.407,97
	Soma da Ação:	5.407,97
	Soma da Unidade:	55.407,97
40080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB		
2086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
	Soma da Ação:	5.000,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE
C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 262/2026

		Soma da Unidade:	5.000,00
40082	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA DA CIDADANIA - SEMDEC		
2436	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA DA CIDADANIA - SEMDEC		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		3.000,00
		Soma da Ação:	3.000,00
		Soma da Unidade:	3.000,00
40084	SECRETARIA ESPECIAL DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS - SEP DAN		
2432	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		2.800,00
		Soma da Ação:	2.800,00
		Soma da Unidade:	2.800,00
40085	SECRETARIA ESPECIAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI		
2433	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECTI		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
40091	FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
2708	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		5.000,00
		Soma da Ação:	5.000,00
		Soma da Unidade:	5.000,00
40092	SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA - SEMOB		
2437	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA		
33901400 - 15000000	Diárias - Pessoal Civil		15.200,00
		Soma da Ação:	15.200,00
		Soma da Unidade:	15.200,00
		Total Geral:	3.491.502,46

Art 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 263-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 263/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 150.000,00
(CENTO E CINQUENTA MIL REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2304 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33904800 - 15000000 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	150.000,00
Soma da Ação:	150.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
Total Geral:	150.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2304 GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
33903000 - 15000000 Material de Consumo	150.000,00
Soma da Ação:	150.000,00
Soma da Unidade:	150.000,00
Total Geral:	150.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 264-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 264/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 14.100,00
(QUATORZE MIL E CEM REAIS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2137 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
33909300 - 15001002	Indenizações e Restituições	5.600,00
44909200 - 15001002	Despesas de Exercícios Anteriores	8.500,00
Soma da Ação:		14.100,00
Soma da Unidade:		14.100,00
Total Geral:		14.100,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2147 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
33903000 - 15001002	Material de Consumo	14.100,00
Soma da Ação:		14.100,00
Soma da Unidade:		14.100,00
Total Geral:		14.100,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 265-2026



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

JULHO/2026

DECRETO 265/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 130.940,02
(CENTO E TRINTA MIL E NOVECENTOS E QUARENTA
REAIS E DOIS CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

48001 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - PRÉ-ESCOLA	
31901300 - 15421070 Obrigações Patronais	130.940,02
Soma da Ação:	130.940,02
Soma da Unidade:	130.940,02
Total Geral:	130.940,02

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

48001 FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA	
2212 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE - FUNDEB	
33903000 - 15400001 Material de Consumo	10.000,00
33903000 - 15420000 Material de Consumo	2.000,00
44905200 - 15400001 Equipamentos e Material Permanente	2.940,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	15.940,00
2214 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
44905100 - 15400001 Obras e Instalações	29.000,00
44905200 - 15400001 Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
44905200 - 15420000 Equipamentos e Material Permanente	11.000,00
44905200 - 15430000 Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Soma da Ação:	61.000,00
2299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - ENSINO FUNDAMENTAL	
31901100 - 15401070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.000,00
Soma da Ação:	54.000,00
4299 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA EM EFETIVO EXERCÍCIO - PRÉ-ESCOLA	
31901100 - 25421070 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0,02
Soma da Ação:	0,02
Soma da Unidade:	130.940,02
Total Geral:	130.940,02

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de julho de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 266-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

AGOSTO/2026

DECRETO 266/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00
(DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

46001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2307 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
33903900 - 16610000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

46004 SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SEPM	
2370 PROGRAMA MULHER PROTEGIDA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Soma da Ação:	10.000,00
Soma da Unidade:	10.000,00
Total Geral:	10.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 267-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

AGOSTO/2026

DECRETO 267/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 234.018,98
(DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL E DEZOITO
REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei N° 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40079	SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA	
1197	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
44905100 - 17480000	Obras e instalações	234.018,98
Soma da Ação:		234.018,98
Soma da Unidade:		234.018,98
Total Geral:		234.018,98

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
17480000	Outras vinculações de transferências dos Estados	234.018,98
Total Geral:		234.018,98

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 268-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico

Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

AGOSTO/2026

DECRETO 268/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 1.621.893,01
(UM MILHÃO E SEISCENTOS E VINTE E UM MIL E
OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E UM
CENTAVO) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40040	GABINETE DO PREFEITO - GP		
2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.190,50
		Soma da Ação:	2.190,50
		Soma da Unidade:	2.190,50
40041	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
2129	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		37.000,00
		Soma da Ação:	37.000,00
		Soma da Unidade:	37.000,00
40043	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFAZ		
2099	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		407,34
		Soma da Ação:	407,34
		Soma da Unidade:	407,34
40044	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO - SEMDETUR		
2093	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DO TURISMO		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.571,50
		Soma da Ação:	5.571,50
		Soma da Unidade:	5.571,50
40046	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT		
2008	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		12.381,00
		Soma da Ação:	12.381,00
		Soma da Unidade:	12.381,00
40047	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER - SEJESP		
8510	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.381,00
		Soma da Ação:	5.381,00
		Soma da Unidade:	5.381,00
40060	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM		
2106	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
33909100 - 15000000	Sentenças Judiciais		15.240,00
		Soma da Ação:	15.240,00
		Soma da Unidade:	15.240,00
40064	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRAB		
2108	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREGO - SETRAB		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		5.952,50
		Soma da Ação:	5.952,50
		Soma da Unidade:	5.952,50
40068	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA SOCIAL - SEMDES		
2445	MANUTENÇÃO DA DEFESA SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		2.190,50
		Soma da Ação:	2.190,50
		Soma da Unidade:	2.190,50
40074	SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - SEPLAND		
2111	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.381,00
		Soma da Ação:	1.381,00



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

AGOSTO/2026

DECRETO 268/2026

		Soma da Unidade:	1.381,00
40079 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA			
2091 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		200.423,15
		Soma da Ação:	200.423,15
		Soma da Unidade:	200.423,15
40080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSURB			
2086 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		1.762,00
		Soma da Ação:	1.762,00
2088 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E URBANIZAÇÃO			
33903900 - 17080000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.332.012,52
		Soma da Ação:	1.332.012,52
		Soma da Unidade:	1.333.774,52
		Total Geral:	1.621.893,01

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

17017 SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF			
2013 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DA FROTA - SEGEF			
33903000 - 15000000	Material de Consumo		15.647,34
		Soma da Ação:	15.647,34
		Soma da Unidade:	15.647,34
40092 SECRETARIA MUNICIPAL DA MOBILIDADE URBANA - SEMOB			
2709 CONSORCIO PÚBLICO			
33717000 - 15000000	Transferencia a Consórcio Público Mediante Contrato de Rateio		1.606.245,67
		Soma da Ação:	1.606.245,67
		Soma da Unidade:	1.606.245,67
		Total Geral:	1.621.893,01

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de agosto de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 269-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

AGOSTO/2026

DECRETO 269/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 386.999,99
(TREZENTOS E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E
NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

40047 SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DO ESPORTE E LAZER - SEJESP	
2659 PROGRAMA VIBRA SOCORRO	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386.999,99
Soma da Ação:	386.999,99
Soma da Unidade:	386.999,99
Total Geral:	386.999,99

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

40079 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA E URBANISMO - SEMINFRA	
2714 ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA	
33903900 - 15000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	386.999,99
Soma da Ação:	386.999,99
Soma da Unidade:	386.999,99
Total Geral:	386.999,99

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de agosto de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat50159728032012



DECRETO DE EXECUCAO ORCAMENTARIA 270-2026



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

Avenida Vereador João Dias da Cruz, S/N - Centro Histórico
Nossa Senhora do Socorro - SE

C.N.P.J.: 13.128.814/0001-58

AGOSTO/2026

DECRETO 270/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 103.000,00
(CENTO E TRÊS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de NOSSA SENHORA DO SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1919 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

41062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8508	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 16350000	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	103.000,00	
		Soma da Ação:	103.000,00
		Soma da Unidade:	103.000,00
		Total Geral:	103.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

41062	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
8508	PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA		
33903200 - 16593110	Material,Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita	103.000,00	
		Soma da Ação:	103.000,00
		Soma da Unidade:	103.000,00
		Total Geral:	103.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de agosto de 2026, conforme autorizado pela legislação vigente, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora Do Socorro, Estado De Sergipe, 26 de outubro de 2026.

Samuel Carvalho dos Santos Junior

SAMUEL CARVALHO DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Mat.50159728032012



RESOLUÇÃO Nº 13-2026 CMAS



Resolução nº 13 de 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 280480520260001, destinada ao Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Comunidade do Bem, no âmbito da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e da fiscalização dos recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação ao CMAS do Espelho da Programação nº 280480520260001, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referente a recurso oriundo de emenda individual do parlamentar Alessandro Vieira, exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a referida programação destina o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na categoria de despesa GND 3 – Custeio, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro/SE, tendo como unidade socioassistencial beneficiária o Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Comunidade do Bem;

CONSIDERANDO que o recurso está vinculado à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS na reunião realizada em 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 280480520260001, referente à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de emenda individual do parlamentar Alessandro Vieira, exercício de 2026.

Art. 2º A programação tem como beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Nossa Senhora do Socorro/SE, e como unidade socioassistencial beneficiária o **Instituto de Desenvolvimento Social e Cultural Comunidade do Bem**, inscrito no CNPJ nº 55.470.826/0001-06.

Art. 3º O recurso aprovado está classificado na categoria GND 3 – Custeio, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, conforme informações constantes no Espelho da Programação.

Art. 4º A execução dos recursos deverá observar a legislação vigente, as normas aplicáveis ao SUAS, as finalidades da programação e as regras de utilização, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Japaratuba, nº 12, Conjunto João Alves
E-mail: cmas-socorro.se@hotmail.com



Art. 5º O CMAS acompanhará, no âmbito de suas competências, a aplicação dos recursos e a execução dos serviços socioassistenciais correspondentes, observadas as informações e os documentos apresentados pelos órgãos responsáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de outubro de 2026.



Tatiana Américo Barbosa
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Japarutuba, nº 12, Conjunto João Alves
E-mail: cmas-socorro.se@hotmail.com



RESOLUÇÃO Nº 14-2026 CMAS



Resolução nº 14 de 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação da Programação nº 280480520260002, destinada à Associação Maranata, no âmbito da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e na legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento e da fiscalização dos recursos destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação ao CMAS do Espelho da Programação nº 280480520260002, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, referente a recurso oriundo de emenda individual do parlamentar Alessandro Vieira, exercício de 2026;

CONSIDERANDO que a referida programação destina o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na categoria de despesa GND 3 – Custeio, ao Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora do Socorro/SE, tendo como unidade socioassistencial beneficiária a Associação Maranata;

CONSIDERANDO que o recurso está vinculado à oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMAS na reunião realizada em 26 de outubro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 280480520260002, referente à estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, proveniente de emenda individual do parlamentar Alessandro Vieira, exercício de 2026.

Art. 2º A programação tem como beneficiário o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de Nossa Senhora do Socorro/SE, e como unidade socioassistencial beneficiária a **Associação Maranata**, inscrita no CNPJ nº 05.614.085/0001-11.

Art. 3º O recurso aprovado está classificado na categoria GND 3 – Custeio, destinado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no âmbito da Proteção Social Básica, conforme informações constantes no Espelho da Programação.

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Japaratuba, nº 12, Conjunto João Alves
E-mail: cmas-socorro.se@hotmail.com

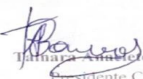


Art. 4º A execução dos recursos deverá observar a legislação vigente, as normas aplicáveis ao SUAS, as finalidades da programação e as regras de utilização, acompanhamento e prestação de contas dos recursos públicos.

Art. 5º O CMAS acompanhará, no âmbito de suas competências, a aplicação dos recursos e a execução dos serviços socioassistenciais correspondentes, observadas as informações e os documentos apresentados pelos órgãos responsáveis.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 26 de outubro de 2026.



Taináza Amâncio Barbosa
Presidente CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Rua Japarutuba, nº 12, Conjunto João Alves
E-mail: cmas-socorro.se@hotmail.com